



INFORMAÇÃO PM1 Nº. 048/2026.

ORIGEM: SSP 18667 2026

ASSUNTO: Análise de projeto de Lei.

Sr. Chefe do Estado-Maior Geral,

Com meus cordiais cumprimentos, informamos se tratar de análise da Indicação nº 223/2026 de autoria do deputado Carlos Henrique de Lima (Sargento Lima), que *“Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Diretor-Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC a criação de aplicativo próprio para registro e recuperação de veículos autopropelidos, com base em modelo semelhante ao utilizado no programa de combate ao furto de bicicletas”*, visando subsidiar a resposta governamental a aludida Indicação, conforme solicitado no Ofício nº 784/SCC-DIAL-GEAPI, hospedado em fls. 02 e 03 dos autos.

A Indicação em questão tem o seguinte teor:

- O Bike Registrada é um sistema nacional, gratuito e digital que funciona como um "cartório" para bicicletas, visando combater furtos e roubos. O usuário cadastra dados como marca, modelo, cor e número de série no app ou site, facilitando a identificação e a devolução caso seja roubada;
- atualmente, o sistema de registro abrange apenas bicicletas convencionais, razão pela qual a presente Indicação tem por objetivo criar um aplicativo próprio para veículos autopropelidos, como forma de ampliar a segurança e a efetividade na recuperação desses bens em casos de subtração;
- o crescente uso de veículos autopropelidos, como bicicletas elétricas, patinetes e ciclomotores, tem ampliado significativamente nas cidades catarinenses, especialmente como alternativa de mobilidade urbana;
- entretanto, com essa expansão houve o aumento dos casos de furtos e roubos desses equipamentos, o que acarreta prejuízos financeiros aos usuários e impacta negativamente na sensação de segurança; e
- diante desse cenário mostra-se necessária a adoção de medidas por parte do Poder Executivo que promovam a implementação de aplicativo voltado ao registro e à identificação desses bens, contribuindo para o fortalecimento da segurança pública e para a recuperação em casos de subtração.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Diretor- Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Sargento Lima, que sugere a Vossa Excelência a criação de aplicativo próprio para registro e recuperação de veículos autopropelidos, com base em modelo semelhante ao utilizado no programa de combate ao furto de bicicletas. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Inicialmente, é necessário enaltecer o mérito e a relevância social da presente



Indicação, que tem a capacidade de aprimorar

Após análise da presente Indicação, avaliamos que o desenvolvimento de um aplicativo pelo Governo do Estado de Santa Catarina para o registro de bicicletas e veículos autôpropelidos seria uma medida que iria produzir bons resultados para a segurança pública.

Sob a óptica da oportunidade, como uma forma de atender a presente Indicação, sem atuar com exclusividade, seria possível otimizar recursos do Estado direcionando-os para o desenvolvimento de novas funcionalidades no aplicativo PMSC Cidadão, permitindo o registro de bicicletas e veículos autôpropelidos, bem como o registro de furto/roubo, otimizando a interlocução entre a Polícia Militar e os cidadãos.

Assim sendo, enaltecemos a Indicação encaminhada pelo membro do parlamento, e por entender que ela atende ao interesse público, opinamos pelo seu deferimento.

Era o que se tinha a relatar.

Florianópolis – SC, 25 de maio de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

Josias Daniel Peres Binder

Tenente-Coronel QOEM – Chefe da PM1/EMG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WF04K4U1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIAS DANIEL PERES BINDER (CPF: 006.XXX.419-XX) em 25/05/2026 às 16:30:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:18 e válido até 15/06/2118 - 09:44:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTg2NjdfMTg2OTJfMjAyNi9XRjA0SzRVMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00018667/2026** e o código **WF04K4U1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ofício nº 0098/2026/GAB/GETIN

Florianópolis, 10 de junho de 2026.

Ref.: Processo SSP 00018668/2026

Em atenção ao Ofício nº 0784/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha para análise e manifestação a Indicação nº 0223/2026, de autoria do Deputado Carlos Henrique de Lima, apresentamos o posicionamento técnico desta pasta para a continuidade de sua tramitação

Após análise do processo de origem (SCC 6449/26), constatou-se que a proposta carece de viabilidade técnica para prosseguimento imediato, haja vista que não foram identificados e especificados os requisitos funcionais e não funcionais mínimos necessários para o desenvolvimento e dimensionamento do sistema.

Ademais, cumpre ressaltar que o Boletim de Ocorrência (BO), registrado inclusive por meio da Delegacia Virtual, permanece como o canal oficial e centralizado para o registro de ilícitos penais. Os dados consolidados no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) são fundamentais para a elaboração das estatísticas de criminalidade e para o planejamento de ações de segurança, de modo que a temática de furto ou roubo desses veículos não deve ser tratada por meio de uma plataforma isolada.

Diante disso, manifestamo-nos no sentido de que, para que a referida proposta de aplicativo possa avançar, será indispensável e obrigatória a especificação detalhada de seus requisitos técnicos e, principalmente, a previsão de sua total integração ao SISP.

Com esta manifestação, restituímos os presentes autos digitais para os devidos fins.

Respeitosamente,

Luciano Paes Caldas
Agente de Polícia
Gerente de tecnologia
Delegacia-Geral da Polícia Civil
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4NJO75X5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO PAES CALDAS (CPF: 031.XXX.689-XX) em 10/06/2026 às 17:32:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/12/2022 - 17:11:18 e válido até 27/12/2122 - 17:11:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTg2NjhMTg2OTNfMjAyNI80TkpPNzVYNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00018668/2026** e o código **4NJO75X5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Referência: SCC 6449/2026

Informação nº 60/2026/SSP/DINT

Florianópolis, Data da assinatura eletrônica.

Referência: Análise da Indicação nº 0223/2026, de autoria do Deputado Sargento Lima, que sugere a criação de aplicativo para registro e recuperação de veículos autôpropelidos.

Senhor Secretário,

Trata-se de análise e manifestação desta Diretoria de Integração acerca da Indicação nº 0223/2026, oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), que propõe ao Poder Executivo a criação de uma ferramenta digital para o cadastramento e identificação de veículos autôpropelidos, visando coibir furtos e facilitar a recuperação de bens.

1. Da Indicação nº 0223/2026

A proposição sugere que o Estado, por meio do CIASC, desenvolva um aplicativo semelhante ao modelo "Bike Registrada". O foco são os veículos autôpropelidos, como bicicletas elétricas, patinetes e ciclomotores, cujo uso cresceu significativamente na mobilidade urbana. A justificativa baseia-se no aumento de furtos e roubos desses equipamentos, o que gera prejuízos financeiros e reduz a sensação de segurança da população.

2. Da Análise

A proposta possui estreita relação com as políticas de segurança pública, repressão a ilícitos patrimoniais e inovação tecnológica nos serviços governamentais.

2.1. Fatores Positivos



- **Melhoria na Recuperação de Bens:** O registro prévio de características (marca, modelo, número de série) facilita a identificação do proprietário legítimo em caso de apreensão pela polícia.
- **Estímulo à Prevenção:** O sistema funciona como um "cartório digital", o que pode desestimular o mercado de revenda de itens furtados.
- **Aproximação com o Cidadão:** Fortalece a interlocução entre os órgãos de segurança e a comunidade.
- **Otimização de Recursos:** Existe a possibilidade de aproveitar plataformas já existentes, como o aplicativo PMSC Cidadão, para hospedar essas novas funcionalidades.

2.2. Fatores Negativos e Desafios Técnicos

- **Ausência de Requisitos:** A proposta atual carece de especificações técnicas (requisitos funcionais e não funcionais), o que dificulta a análise imediata de viabilidade e custos.
- **Risco de Fragmentação:** A criação de uma plataforma isolada é desencorajada pela Polícia Civil, pois o registro de crimes deve permanecer centralizado nos sistemas oficiais.
- **Necessidade de Integração:** Qualquer nova ferramenta deve obrigatoriamente estar integrada ao Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) para garantir que os dados alimentem as estatísticas criminais e o planejamento operacional.

2.3. Manifestação da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC)

A PMSC, por meio da Informação PM1 nº 048/2026, manifestou-se favoravelmente ao mérito da indicação, ressaltando sua relevância social. Sugeriu que, por uma questão de oportunidade e economia de recursos, a demanda seja atendida mediante a implementação de funcionalidades de registro de veículos autopropelidos diretamente no aplicativo PMSC Cidadão.

2.4. Manifestação da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC)



A PCSC, via Gerência de Tecnologia da Informação, pontuou que o Boletim de Ocorrência (BO) e a Delegacia Virtual continuam sendo os canais oficiais para registros de crimes. Manifestou-se no sentido de que, para o avanço da proposta, é indispensável a especificação técnica detalhada e a garantia de total integração com o SISP, evitando que os dados fiquem em plataformas isoladas.

3. Do Parecer e Sugestão de Encaminhamento

Considerando a análise consolidada das manifestações técnicas, observa-se um consenso quanto ao mérito e à relevância da proposta para a segurança pública catarinense, uma vez que o registro prévio de veículos autôpropelidos possui potencial para aprimorar a identificação e a recuperação de bens subtraídos.

Todavia, é imperativo registrar as dificuldades enfrentadas no campo do desenvolvimento de novas ferramentas digitais, decorrentes da elevada demanda por soluções tecnológicas em diversas áreas do Governo e da consequente sobrecarga de trabalho no CIASC. Tal cenário exige uma priorização estratégica e uma definição rigorosa de requisitos técnicos antes do início de qualquer projeto, para garantir a viabilidade e a eficiência do investimento público.

Reforce-se, ainda, conforme pontuado pela Polícia Civil, que a eventual implementação desta ferramenta não exime o cidadão da realização dos registros oficiais de boletins de ocorrência em caso de crimes, permanecendo o BO e o SISP como as bases fundamentais para as estatísticas criminais e o planejamento operacional

Diante do exposto, esta Diretoria de Integração sugere o seguinte encaminhamento:

1. Acolher o mérito da Indicação nº 0223/2026;
2. Estabelecimento de um Grupo de Trabalho técnico, sob a coordenação da PMSC e com a participação de representantes da SSP, PCSC, CIASC e SCTI, para a construção do projeto, termo de referência com a especificação detalhada dos requisitos técnicos e o modelo de integração com o SISP;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO

3. Consulta formal ao CIASC, após a definição dos requisitos, sobre o cronograma de desenvolvimento, avaliando-se a possibilidade de incorporar a funcionalidade ao aplicativo PMSC Cidadão para otimização de recursos.

À consideração do Sr Secretário da SSP.

CEL BM RR MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Diretor de Integração DINT/SSP
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1T9BAL83**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 15/06/2026 às 15:25:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2NDQ5XzY0NTJfMjAyNi8xVDICQUw4Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006449/2026** e o código **1T9BAL83** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Referência: SCC 6449/2026

Florianópolis, 15 de junho de 2026.

Acolho os termos da Informação nº 60/2026/SSP/DINT (p. 21 a 24), emitida pela Diretoria de Integração desta Pasta, a qual concluiu, com base nas manifestações técnicas dos órgãos consultados, pelo acolhimento do mérito da Indicação nº 0223/2026 e a indicação da instauração de Grupo de Trabalho sob a coordenação da PMSC e com a participação de representantes da SSP, PCSC, CIASC e SCTI, para a construção do projeto, termo de referência com a especificação detalhada dos requisitos técnicos e o modelo de integração com o SISP.

Restitua-se o presente à SCC para as providências decorrentes.

Flávio Rogério Pereira Graff

Secretário de Estado da Segurança Pública



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2A6C07DQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF (CPF: 600.XXX.739-XX) em 15/06/2026 às 17:52:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2NDQ5XzY0NTJfMjAyNi8yQTZDMDdEUQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006449/2026** e o código **2A6C07DQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1088/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 16 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0223/2026, de autoria do Deputado Carlos Henrique de Lima, encaminho manifestação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações a respeito da criação de aplicativo próprio para registro e recuperação de veículos autopropelidos, com base em modelo semelhante ao utilizado no programa de combate ao furto de bicicletas.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9032FQJO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 17/06/2026 às 15:00:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2NDQ5XzY0NTJfMjAyNi85MDMyRIFKTw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006449/2026** e o código **9032FQJO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.